

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 58.353.775,61
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 270.994.320,17
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022		R\$ 329.348.095,78
(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 21.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 307.848.095,78
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.522 de 15/03/2022	R\$ 7.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.537 de 23/03/2022	R\$ 10.136.436,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.551 de 01/04/2022	R\$ 13.132.426,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.596 de 17/05/2022	R\$ 6.460.865,76
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.606 de 26/05/2022	R\$ 1.321.915,63
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.615 de 09/06/2022	R\$ 8.669.805,84
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.640 de 23/06/2022	R\$ 17.504.030,91
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 239.067.889,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ Luis Gomes Amazonas Pimenta

Secretário de Planejamento e Parcerias

D E C R E T O Nº 12.661, DE 07 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.043.227,26 (seis milhões, quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 6.043.227,26 (seis milhões, quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	900.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	900.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000	60.000,00	-
2022 20 2017 08 242 0138 1497 44905299 10010000	28.700,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903099 10010000	38.500,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2061 33903999 10010000	-	127.200,00
2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903100 10010000	25.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903999 10010000	-	25.000,00
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	2.180.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 10010000	-	2.180.000,00
2022 20 2022 13 392 0219 7041 33903999 10010000	110.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 1137 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2180 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2712 33504300 10010000	50.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	230.000,00
2022 20 2022 13 392 0219 2180 33903099 10010000	6.500,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 10010000	-	6.500,00
2022 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 10010000	40.000,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	40.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903300 10010000	525,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	525,00
2022 35 3501 04 122 0212 2481 44905299 10010000	30.000,00	-
2022 35 3501 04 122 0212 2412 44905299 10010000	-	30.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	5.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2363 33904600 10010010	299.002,26	-
2022 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	25.366,72
2022 25 2501 04 122 0204 2157 33903910 10010010	-	7.440,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010	-	266.195,54
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	1.600.000,00	-
2022 20 2005 12 361 0204 2363 33904600 11110000	-	1.600.000,00
2022 24 2401 04 272 0999 2199 99999999 14100000	600.000,00	-
2022 24 2401 04 122 0204 1080 33903999 14100000	-	600.000,00
TOTAL	6.043.227,26	6.043.227,26

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

REGINA COELI LIMA BRAZ
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1275/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 307/2022/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 07 de julho de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR RENAN PAIM DE ANDRADE, matrícula 18159, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2022, durante as férias da titular Karen da Cruz Berquo Ururahy, matrícula 4502469.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1276/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS REIS MARTINS para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Medição, da Superintendência de Limpeza Urbana, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO